



CÂMARA MUNICIPAL DE LINS
ESTADO DE SÃO PAULO



Lins, 01 de junho de 2026

Ofício nº 01/26-LIC

Prezados Senhores,

CONSIDERANDO o pedido de esclarecimento, a respeito do Pregão Eletrônico nº 004/2026;

Temos a honra de nos dirigir a Vossas Senhorias, no sentido de responder tais questionamentos, como se segue:

1. *Há retenção por conta vinculada ou por fato gerador?*

R: A retenção será em conformidade com a Clausula 10 do Termo de Referência do Edital

2. *O pagamento será por posto fixo mensal ou por horas efetivamente trabalhadas?*

R: O pagamento será valor fixo mensal.

3. *Existe alguma empresa executando atualmente? Se sim, qual a empresa e o motivo da sua saída?*

R: Sim, a empresa Operacional Segurança e Vigilância LTDA ME.

4. *Qual a data prevista para o início do contrato?*

R: O início da execução dos serviços será imediatamente após a assinatura do contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE LINS

ESTADO DE SÃO PAULO



5. *Se o colaborador optar por renunciar ao uso do vale-transporte, o valor correspondente que não for utilizado será descontado do faturamento da empresa?*

R: Deverá seguir a Convenção Coletiva de Trabalho.

6. *O plano de saúde será obrigatório cotar? Caso seja, devemos seguir o determinado em Convenção Coletiva de trabalho?*

R: Deverá seguir a Convenção Coletiva de Trabalho.

7. *Nos postos 12x36 horas, a intrajornada será usufruída ou indenizada? Caso seja usufruída, será obrigatório fazer a cobertura com outro empregado?*

*R: Conforme discriminado na Cláusula 2 do Termo de Referência, a execução deverá ser de 24 horas, sendo, portanto, obrigatório a cobertura. O intervalo de repouso e alimentação deverá ser preferencialmente usufruído, caso a natureza do serviço impeça o usufruto, a empresa deverá prever a substituição do vigilante ou o pagamento da indenização correspondente, conforme previsto na *Convenção Coletiva de Trabalho (CCT)* da categoria e no Art. 71, §4º da CLT.*

8. *Nos postos 40 e 44 horas a intrajornada será usufruída ou indenizada? Caso seja usufruída, será obrigatório fazer a cobertura com outro empregado?*

R: Não se aplica a este Edital.

9. *Nos postos 30 e 36 horas a intrajornada será usufruída ou indenizada? Caso seja usufruída, será obrigatório fazer a cobertura com outro empregado?*

R: Não se aplica a este Edital.

10. *Quanto tempo será o intervalo intrajornada para refeição de 1 horas, 30 minutos ou cabe ao licitante definir?*



CÂMARA MUNICIPAL DE LINS

ESTADO DE SÃO PAULO



R: Fica a critério da Licitante definir, devendo seguir a Consolidação das leis do trabalho – CLT e normas correlatas.

11. O Edital exige vigilantes armados ou desarmados? Em caso positivo, qual o quantitativo de cada modalidade?

R: O edital exige vigilantes desarmados, conforme Objeto do Edital e Cláusula 2 do Termo de Referência.

12. Existe previsão de adicional noturno considerando a hora reduzida (52min30s)?

R: Deverá seguir a Convenção Coletiva de Trabalho, a Consolidação das leis do trabalho – CLT e normas correlatas.

13. Precisamos cotar em planilha a hora noturna reduzida como extra?

R: Deverá seguir a Convenção Coletiva de Trabalho, a Consolidação das leis do trabalho – CLT e normas correlatas.

14. Qual Convenção Coletiva foi utilizada como base para formação do valor estimado? Favor informar número de registro no M.T.E e o sindicato da categoria;

R: A Convenção Coletiva utilizada como referência, está mencionada na Cláusula 4 do Termo de Referência, bem como no anexo de Modelo da Proposta do Edital.

15. O vale-alimentação deve ser concedido em dias trabalhados (21 ou 22 dias para segunda a sexta-feira), (25 ou 26 dias para segunda-feira a sábado) ou (15 ou 15,22 dias para todos os dias)?

R: Deverá seguir a Convenção Coletiva de Trabalho, a Consolidação das leis do trabalho – CLT e normas correlatas.



CÂMARA MUNICIPAL DE LINS
ESTADO DE SÃO PAULO



16. O vale-transporte deve ser concedido em dias trabalhados (21 ou 22 dias para segunda a sexta-feira), (25 ou 26 dias para segunda-feira a sábado) ou (15 ou 15,22 dias para todos os dias)?

R: Deverá seguir a Convenção Coletiva de Trabalho, a Consolidação das leis do trabalho – CLT e normas correlatas.

17. Qual o(s) valor(es) da tarifa(s) do(s) transporte(s) coletivo(s)?

R: Atualmente o transporte coletivo do município de Lins é gratuito.

18. A contribuição sindical deverá ser cotada nos benefícios do empregado ou deve ser cotada em planilha nos custos indiretos?

R: Deverá seguir o modelo de Planilha anexada no Edital e a Convenção Coletiva de Trabalho

19. Será obrigatório a instalação de escritório no local da prestação dos serviços?

R: Não será necessário.

20. Será obrigatório a instalação de guarita com banheiro no local da prestação dos serviços?

R: Não será necessário.

21. Quais uniformes devem ser fornecidos aos empregados?

R: Deverá ser em conformidade com a Clausula 02 do Termo de Referência do Edital

22. É exigido preposto fixo nas dependências do contratante?

R: Deverá seguir a Cláusula 8 do Termo de Referência que especifica as OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.



CÂMARA MUNICIPAL DE LINS

ESTADO DE SÃO PAULO



23. O armamento será fornecido pela contratada? Caso positivo, qual calibre exigido e a quantidade de tiros por calibre?

R: Não se aplica a este Edital.

24. É necessário colete balístico? Quantidade por vigilante?

R: Não se aplica a este Edital.

25. A contratada deverá fornecer:

- Rádio HT?
- Detector de metais?
- Bastão sinalizador?
- Livro de ocorrência físico ou sistema eletrônico?
- Há exigência de sistema eletrônico de ronda (bastão eletrônico)?

Edital exige veículo de apoio? Quantidade mínima?

R: Os custos com uniformes, equipamentos de proteção e treinamentos periódicos são de inteira responsabilidade da contratada, não cabendo faturamento adicional à Câmara por estes itens. A Câmara Municipal de Lins possui detector de metais e câmeras de segurança para auxiliar na execução dos serviços. Não é exigido no Edital veículo de apoio.

25.O Edital exige veículo de apoio? Quantidade mínima? O Edital exige veículo de apoio? Quantidade mínima?

R: Não se aplica a este Edital.

26.O combustível e manutenção do veículo são de responsabilidade da contratada? Se for, qual a quilometragem rodada por mês?

R: Não se aplica a este Edital.

27.O ISS deverá ser considerado conforme alíquota do município da prestação? Qual percentual utilizado na estimativa?

R: Percentual do ISS é de 2%.

28.Há previsão de garantia de proposta? Qual valor ou percentual?



CÂMARA MUNICIPAL DE LINS

ESTADO DE SÃO PAULO



R: A garantia será em conformidade com a Clausula 10 do Termo de Referência do Edital

29. Os percentuais dos encargos sociais trazidos pelo Edital poderão ser alterados, de acordo com a realidade do licitante?

R: Deverá seguir a Convenção Coletiva de Trabalho, a Consolidação das leis do trabalho – CLT e normas correlatas.

30. A repactuação será concedida a partir do registro da nova CCT?

R: Contrato será regido por repactuação, conforme Cláusula 6 do Termo de Referência

31. O reajuste contratual seguirá índice específico (IPCA, INPC, outro)?

R: Contrato será regido por repactuação, conforme Cláusula 6 do Termo de Referência.

32. Haverá recesso? Se sim, como ficará os serviços nesse período? Haverá faturamento do período?

R: Faturamento será mensal com a execução dos serviços sem paralizações.

33. Considerando que a referida IN estabelece impacto direto na formação dos custos da contratação, solicitamos esclarecimento acerca dos seguintes pontos:

a) A Administração considerou a aplicação da IN SEGES/MGI nº 147/2026 na composição do orçamento estimativo?

b) Qual foi o percentual de incidência adotado para o benefício (20% ou outro índice estatístico)?

c) O custo deverá ser previsto na planilha de formação de preços como provisão fixa mensal ou somente mediante reembolso por fato gerador?



CÂMARA MUNICIPAL DE LINS

ESTADO DE SÃO PAULO



- d) *Caso a Convenção Coletiva da categoria já contemple auxílio-creche em valor inferior ao limite previsto na IN, deverá a licitante prever apenas o valor convencional ou complementar até o teto normativo da IN?*
- e) *A Administração disponibilizará memória de cálculo ou orientação específica quanto à composição deste custo, visando garantir isonomia e padronização das propostas?*

R: *Deverá seguir a Convenção Coletiva de Trabalho, a Consolidação das leis do trabalho – CLT e normas correlatas.*

Certos em contar com o apoio de Vossas Senhorias, para o que ora decidimos, aproveitamos a oportunidade para externar votos da mais alta estima e apreço.

Atenciosamente,

Franciele Santos da Costa Barreto
Pregoeira

À
Empresa Lince Segurança Patrimonial LTDA.
Rua Otto Júlio Malina, nº 736 - Ipiranga
CEP: 88.111-500
SÃO JOSÉ/SC

FSCB